



Bagagem de mão

A franquia de bagagem de mão é de, no mínimo, 10 Kg. Ou seja, o passageiro tem direito de levar com ele na cabine da aeronave até 10 Kg sem qualquer custo extra.

Atenção!

O transportador poderá restringir esse peso e o conteúdo da bagagem de mão por motivo de segurança ou de capacidade de aeronave, de acordo com informações obrigatoriamente contidas no contrato de transporte.

Fique atento!

Por medidas de segurança, não podem estar nos volumes de mão objetos cortantes e produtos inflamáveis, explosíveis e outros itens classificados como artigos perigosos (salvo exceções).

Nos voos internacionais, frascos de líquidos com capacidade superior a 100 ml também não são admitidos. Na dúvida, consulte a empresa aérea.

Evite despachar bagagens que contenham objetos de valor, tais como: joias, dinheiro, eletroeletrônicos (celulares, *notebooks*, filmadoras etc.). Esses objetos devem ser transportados, de preferência, na bagagem de mão.

Atenção!

Pese sua bagagem antes de sair de casa para assegurar que ela está dentro do limite que você contratou.

Bagagem despachada



Após a edição da Resolução nº 400/2016, as empresas aéreas podem vender passagens aéreas com diferentes tipos de franquias de bagagem despachada ou até mesmo sem a franquia, para passageiros que optarem por não utilizar esse serviço.

Em todas as passagens valem as regras do contrato, especialmente a de franquia de bagagem, independentemente da data do voo.

Por isso, ao comparar os preços das passagens, veja o que está sendo oferecido. Atenção para o peso, as dimensões, ou a quantidade de bagagem despachada permitida em cada tarifa.

Leia tudo com atenção para saber exatamente que tipo de passagem você está comprando.

Atenção!

Por medidas de segurança, não podem estar nos volumes de mão objetos cortantes e produtos inflamáveis, explosíveis e outros itens classificados como artigos perigosos (salvo exceções).

Nos voos internacionais, frascos de líquidos com capacidade superior a 100 ml também não são admitidos. Na dúvida, consulte a empresa aérea.

Extravio de bagagem

Caso sua bagagem seja extraviada, comunique o fato imediatamente à empresa aérea, assim que constatar sua falta. Esta comunicação deve ser feita junto ao balcão da empresa aérea ou de sua representante, preferencialmente na sala de desembarque ou em local indicado por ela.

Para fazer sua reclamação, é necessário apresentar o comprovante de despacho da bagagem.



Se for localizada pela empresa aérea, a bagagem deverá ser devolvida para o endereço informado pelo passageiro.

A bagagem poderá permanecer na condição de extraviada por, no máximo, 7 dias (voos nacionais) e 21 dias (voos internacionais).

Não sendo localizada e entregue no prazo indicado, a empresa deverá indenizar o passageiro em até 7 dias.

Nos casos de extravio de bagagem, o passageiro terá direito a receber da empresa aérea um ressarcimento por gastos emergenciais, pelo período em que estiver sem os seus pertences, desde que esteja fora do seu domicílio.

Vale lembrar que as empresas aéreas são responsáveis por definir a forma e os limites diários de ressarcimento.

A empresa aérea deverá efetuar este pagamento no prazo de 7 dias, a contar da apresentação dos comprovantes pelo passageiro.

Bagagem avariada ou violada

Procure a empresa aérea para relatar o fato logo que constatar o problema, preferencialmente ainda na sala de desembarque. Esse comunicado por escrito poderá ser registrado na empresa em até 7 dias após o recebimento da bagagem avariada ou violada.

Nos casos de avaria, a empresa aérea deverá reparar o dano da bagagem ou substituir a bagagem por outra equivalente. No caso de violação, uma vez comprovado o dano sofrido, a empresa deverá pagar indenização correspondente ao passageiro.

Furto de bagagem

Procure a empresa aérea e comunique o fato, por escrito. A empresa é responsável pela bagagem desde o momento em que ela é despachada até o seu recebimento pelo passageiro. Além disso, registre uma ocorrência na Polícia, autoridade competente para averiguar o fato.



Transporte de líquidos em voos Internacionais

A [Resolução nº 515 da ANAC, de 08 de maio de 2019](#),

estabelece restrições ao transporte de líquidos na **bagagem de mão** em voos **internacionais ou naqueles que tenham seu embarque realizado em área destinada ao embarque internacional**.

Conheça, abaixo, as regras aplicáveis a líquidos:

- todos os líquidos, inclusive em gel, pasta, creme, aerossol e similares, devem ser conduzidos em frascos com capacidade de até 100 ml cada;
- líquidos conduzidos em frascos com volume superior a 100 ml não podem ser transportados, mesmo se o frasco estiver parcialmente cheio;
- todos os frascos devem ser colocados em uma embalagem plástica transparente (que possa ser fechada e contendo capacidade máxima de 1 litro), e devem estar dispostos com folga dentro da embalagem fechada;

A embalagem plástica deve ser apresentada para inspeção visual no ponto de inspeção de embarque de passageiros, sendo permitida somente uma embalagem plástica por passageiro.

Lembre-se: Essas restrições se aplicam também ao passageiro que, apesar de realizar um voo nacional, tenha seu embarque realizado em aérea destinada ao embarque internacional.

Em caso de conexão em outros países, a empresa aérea deverá informar ao passageiro sobre a possibilidade de retenção ou não da embalagem.

Atenção: São proibidos quaisquer itens considerados totalmente proibidos ou perigosos, tais como os inflamáveis, tóxicos ou que estejam contaminados.



Existem algumas exceções à restrição de quantidade acima mencionada. São elas:

- Artigos medicamentosos líquidos: desde que com a devida prescrição médica, física ou digital, podem ser transportados na quantidade necessária à utilização no período total de voo (incluindo eventuais escalas) e deverão ser apresentados no momento da inspeção de segurança;

De acordo com a [Portaria SIA nº 1155, de 18 de maio de 2015](#), o passageiro poderá solicitar previamente ao Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC), responsável por controlar o fluxo de passageiros, que a inspeção dos medicamentos seja realizada por meio de procedimento diferenciado, sem a utilização de equipamentos de Raios-X e de detectores de metais. Nesse caso, o passageiro deverá entregar ao APAC os medicamentos de forma separada dos demais itens da bagagem de mão.

Para evitar que os medicamentos sofram contaminação, o próprio passageiro poderá ser solicitado a apresentar, manusear e embalar novamente os medicamentos durante a inspeção.

- Alimentação de bebês (de forma líquida ou pastosa) e líquidos de dietas especiais podem ser transportados na quantidade necessária à utilização no período total de voo (incluindo eventuais escalas) e deverão ser apresentados no momento da inspeção de segurança;
- Líquidos adquiridos em *free shops* ou a bordo de aeronave podem exceder o limite de 100 ml acima mencionado, desde que dispostos em embalagens plásticas seladas padronizadas e com o recibo de compra à mostra, da data do início do voo, para passageiros que embarcam ou em conexão.



Regras específicas sobre transporte de bebidas alcoólicas

Bebidas alcoólicas podem sofrer restrições adicionais em voos domésticos e internacionais pela possibilidade de serem inflamáveis.

O [Regulamento Brasileiro da Aviação Civil \(RBAC\) nº 175](#) proíbe, em qualquer hipótese e quantidade, o transporte de bebidas com teor alcoólico superior à 70%, independentemente de terem sido adquiridas em *free shops* ou de serem transportadas na bagagem de mão ou despachada.

Bebidas com percentual alcoólico entre 24% e 70% são permitidas se armazenadas em embalagem de varejo. Cada volume deve conter, no máximo, 1 litro, não excedendo o total de 5 volumes por passageiro. Esse limite aplica-se tanto às bebidas alcoólicas transportadas em bagagem despachada como em bagagem de mão.

Ressalva-se que, caso se trate de viagem internacional, deve ser observada a regra mais restritiva que limita o transporte de líquidos em bagagem de mão a recipientes de até 100 ml. No caso de bebidas adquiridas em *free shops* ou aeronaves, o limite de 100 ml não é aplicável.

**A LG Tur Viagens deseja uma MARAVILHOSA viagem!
Para maiores informações ou duvidas, ficamos à disposição**



Nosso Site www.lgturviagens.com.br



Nossas redes sociais @LGTurviagens



WhatsApp+ 55 11.94501-2263



Fixo agência 11 4858-4647



E-mail: leonardo@lgturviagens.com.br